

## DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art.21-As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva, até às 12 horas do dia 29 de Junho de 2018.

Art. 22-A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, até o dia 04 de Julho de 2018, às 16 horas no CRAS.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23-A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 24-Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Bannach-Pará, 25 de Maio de 2018.



---

LÍVIA RIBEIRO  
Presidente do CMAS